



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.168

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR  
CONTRATOS COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.

O Povo do município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos com a Companhia Vale do Rio Doce, para realização de obras de infra-estrutura urbana, no município de Rio Casca.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de Setembro de 1990

Hélio Piuzana

Prefeito Municipal